



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 398/2011

Boa Vista - PB, 11 de outubro de 2011

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 340,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam introduzidos no ANEXO ÚNICO da Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009, que
reestruturou o Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura, as seguintes modificações:

1.1- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

CRIA CARGOS:

- DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – SÍMBOLO CC-2 – 01
- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES – SÍMBOLO CC-2 – 01

EXTINGUE CARGOS:

- DIVISÃO DE MATERIAIS – SÍMBOLO CC-3 – 01
- DIVISÃO DE TRANSPORTES – SÍMBOLO CC-3 – 01
- COORDENADORIA DE CONTROLE DE PESSOAL – SÍMBOLO CC-3 – 01

1.2- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

CRIA CARGO:

- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÍMBOLO CC-2 – 01

EXTINGUE CARGO:

- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÍMBOLO CC-3 – 01



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

1.3 SECRETARIA DE SAÚDE:

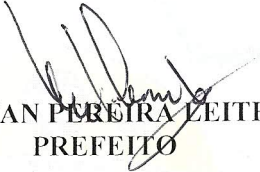
CRIA CARGO:

- DIVISÃO DE FISIOTERAPIA – SÍMBOLO CC-3 – 01

Art. 3.º- Permanecem inalterados os demais cargos constantes dos Quadros do Anexo Único da Lei Municipal N.º 340/2009.

Art. 4.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

7
Boa Vista, 11 de outubro de 2011.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO